

# ESCOLHA – INOVAÇÃO E SEGURANÇA

Rosalia de Castro Sousa  
Coordenadora de Produção e Distribuição

## Medidas adotadas:

- Avanço na comunicação:
  - Carta Informativas
  - Cartas Senha Registrada
- Registro da Reunião
- Escolha exclusivamente pela Internet
- Código de Segurança / Responsável



# Avanço na Comunicação

- Cartas Informativas:
    - Orientações para o registro da escolha do PNLD 2010/2011/2012 (1º ao 5º ano) - enviada para as Escolas e para as Secretarias e Regionais de Ensino;
    - Cartas ao Professor (3).
  - Carta Senha Registrada;
- OBS:** as Orientações, o Guia e o Termo de Acordo estão disponíveis no site do FNDE.

## ORIENTAÇÕES PARA O REGISTRO DA ESCOLHA DO PNLD 2010/2011/2012 (1º ao 5º ano)

### 1. COMPONENTES CURRICULARES

Coleções	Anos			Componentes	
	1º e 2º (consumíveis)	Letramento e Alfabetização Lingüística		Alfabetização Matemática	
	2º ao 5º	História	Ciências	Geografia	
	3º ao 5º	Língua Portuguesa		Matemática	
Livro	4º ou 5º	História Regional	Geografia Regional		

1.1. O **Guia do PNLD 2010** será distribuído às escolas a partir de maio de 2009 e estará disponível no site do FNDE – [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) >> seção “Destaque”. Nele a escola encontrará informações mais detalhadas.

### 2. PRAZO

2.1. O registro da escolha será realizado **exclusivamente pela Internet**, no período de **08 a 28 de junho de 2009**.

### 3. RESPONSÁVEL

3.1. A direção deverá designar **um responsável para efetuar o registro da escolha** no Sistema de Registro da Escolha, pois, só será aceito **um CPF por escola**, e não poderá haver mais de uma escola com o mesmo CPF.

### 4. ESCOLHA

4.1. Será registrada pelo responsável, no Sistema de Registro da Escolha no site do FNDE [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) >> seção “Destaque” >> **link ESCOLHA PNLD 2010**. Se não for possível fazer o registro da escolha em sua escola, procure outro local com acesso à Internet.

4.2. Para cada componente curricular, **deverão ser escolhidas duas opções (1ª e 2ª), de editoras diferentes**. Preenchida a 1ª opção, o responsável só poderá gravar o registro da escolha se a 2ª opção estiver preenchida.

4.3. Caso não se concretize a aquisição com a editora da 1ª opção, serão enviados os livros da **2ª opção**. Por esse motivo, a escolha da 2ª opção precisa **ser tão cuidadosa quanto a da 1ª**.

4.4. Caso **não queira receber** nenhum livro dos componentes elencados no item 1, a escola deverá manifestar **expressamente** - selecionando, no **Termo de Acordo**, a opção “**não desejo receber livros**”.

4.5. Caso não deseje os livros apenas de determinado componente curricular, o responsável deverá selecionar, no **Termo de Acordo**, a opção “**desejo receber livros**”, e depois, na registro da escolha do componente, “**não desejo receber livros deste componente**”.

4.6. Se a escola não realizar o registro da escolha nem declarar que não deseja receber os livros, **serão encaminhados, compulsoriamente, os títulos mais escolhidos do município/estado**.

### 5. USO, GUARDA E SIGILO DA SENHA

5.1. O FNDE enviará para a escola, uma **carta amarela**, registrada, contendo login e senha para acesso ao Sistema de Registro da Escolha.

5.2. A **direção da escola é responsável** pela guarda e sigilo da senha de acesso ao Sistema de Registro da Escolha.

5.3. O registro da escolha realizada pela Internet **podará ser alterado a qualquer momento** durante o período de registro da escolha.

5.4. Prevalecerá sempre o **último registro efetuado**, portanto essa direção deve tomar as precauções para que **a senha não seja utilizada para alterações indevidas**.

### 6. ROUBO, FURTO OU PERDA DE SENHA

6.1. Em caso de **roubo ou furto**, para receber **nova senha**, a direção deverá proceder como segue:

6.1.1. Enviar ofício da Secretaria de Educação ou da própria escola ao FNDE, juntamente com o Boletim de Ocorrência Policial referente ao roubo ou furto.

6.2. Caso o FNDE receba esses documentos **até o dia 18 de junho de 2009**, serão cancelados os registros da escolha constante no Sistema e outra senha será enviada por carta registrada.

6.3. Caso o FNDE receba esses documentos depois do período acima mencionado, mas, ainda, durante o período de escolha, serão cancelados os registros da escolha constante no Sistema e a escola receberá, **compulsoriamente**, os títulos mais escolhidos do município/estado.

6.4. **Não serão considerados ofícios relatando roubo ou furto com Boletim de Ocorrência** que forem recebidos depois do período da escolha, **nem casos de perda de cartas-senha**, registradas pela ECT como entregues nas escolas.

### 7. CÓDIGO DE SEGURANÇA

7.1. Após gravar a opção no **Termo de Acordo**, o Sistema fornecerá um **Código de Segurança**, que será exibido na tela.

7.2. O **uso, guarda e sigilo** do código de segurança **competem ao responsável** designado pela direção da escola.

7.3. Para **alterações no registro da escolha ou no Termo de Acordo**, após acessar o Sistema serão solicitados o **CPF do responsável e o Código de Segurança**.

7.4. Caso o CPF ou o código de segurança sejam inseridos **errados por três vezes**, o código de segurança será **bloqueado**.

### 8. BLOQUEIO, PERDA E RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE SEGURANÇA

8.1. Em caso de bloqueio ou perda, o Código pode ser recuperado, **no próprio Sistema**, pelo responsável. Serão permitidas três tentativas de recuperação. Instruções:

8.1.1. Acessar o Sistema, e, na segunda tela, clicar no **link** para recuperação de Código.

8.1.2. Digitar no formulário apresentado, o CPF, RG e a data de nascimento do responsável.

8.1.3. Caso esses dados coincidam com os dados armazenados no Sistema, o **Código de Segurança** será desbloqueado e exibido na tela.

8.2. Após a **terceira tentativa com erro**, o acesso será **bloqueado definitivamente**, e **prevalecerá o último registro da escolha gravado** no Sistema. Para os componentes curriculares que ficarem **sem registro de escolha**, a escola receberá, **compulsoriamente**, os títulos mais escolhidos do município/estado.

### 9. TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. A direção da escola deve oficializar a reunião final da escolha, e listar as coleções e livros escolhidos, utilizando o documento **Registro da Reunião de Escolha PNLD 2010**, constante no **Guia PNLD 2010**.

9.2. A direção da escola deve **divulgar** em suas dependências o **Comprovante de Registro da Escolha** feito pela Internet, juntamente com o **Registro da Reunião a que se refere o item 9.1**, para controle da própria escola no processo de escolha e para ciência da comunidade escolar. Os documentos originais deverão ficar na escola à disposição do FNDE para possível consulta pelos próximos cinco anos.

### 10. NORMAS DE CONDUTA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO LIVRO

10.1. Devem ser **observadas e respeitadas as Normas de Conduta**, disponíveis no site [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) >> Livro Didático >> Legislação >> 2007 >> Portaria Normativa nº 7.

**DENUNCIE: 0800 61 61**

Programa Nacional do Livro Didático  
PNLD 2010

Professor(a),

Sua autonomia é inquestionável. Adotar o livro que deseja utilizar é uma tarefa sua. Escolher esse livro é tarefa sua. Leia cuidadosamente as orientações para a escolha de livros para sua escola. Ela e outras informações estão disponíveis em [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

Professor(a),

Em junho tem escolha do livro didático. Escolha os livros para sua escola.

Professor(a),

Ninguém é mais bem preparado que você para decidir que título atenderá mais adequadamente sua escola. Reúna seus colegas, e juntos escolham o melhor livro didático para suas turmas. Não deixe essa oportunidade passar, procure a direção!



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE



# Registro da Reunião



Frente  
(destacável)

# REGISTRO DA REUNIÃO DE ESCOLHA DE LIVROS DIDÁTICOS PNLD 2010-2011-2012 (1º ao 5º ano)

*Atenção: utilize apenas caneta para escrever neste formulário.*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 (Nome da escola) / (Cód. do INEP)  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2009  
 (Município) (UF) (Data)

➤ Descrever neste espaço sucintamente como ocorreu o processo de escolha:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Após relato descrito acima, com base nas análises das resenhas contidas no GUIA PNLD 2010, em consenso, ficou decidido que as coleções escolhidas para o PNLD 2010-2011-2012 são as descritas no verso desta página, que serão devidamente registradas na Internet (www.fnnde.gov.br >> seção "Destaques" >> link "ESCOLHA PNLD 2010/2011/2012"), de XX a XX de junho de 2009 por meio do responsável designado pela escola, conforme as Orientações para a escolha PNLD 2010.

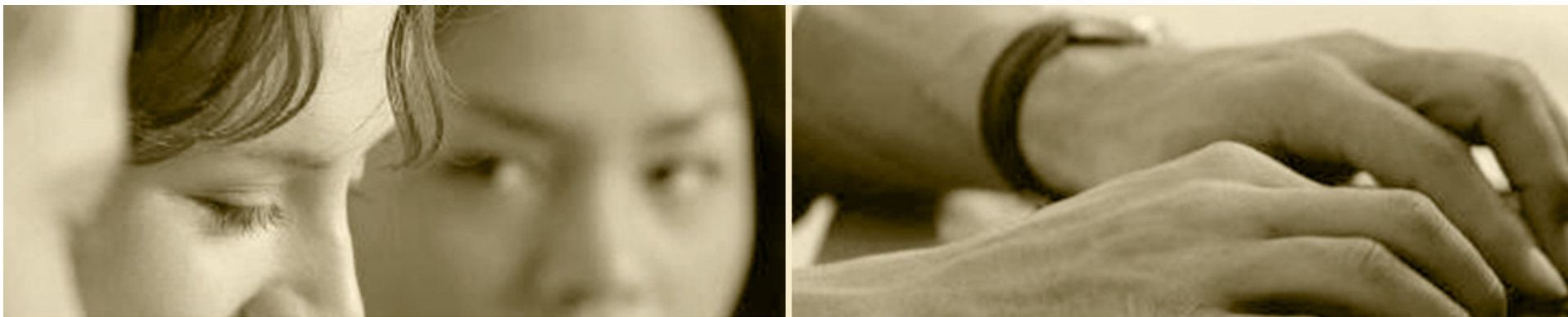
➤ Preencha o quadro abaixo com os códigos das coleções/livros regionais escolhidos:

COMPONENTES CURRICULARES	COLEÇÕES	CODIGO	
	(1º e 2º ano)	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO		
	ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA		
	(3º ao 5º ano)	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
	LÍNGUA PORTUGUESA		
	MATEMÁTICA		
	(2º ao 5º ano)	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
	GEOGRAFIA		
	HISTÓRIA		
	CIÊNCIAS		
	LIVROS REGIONAIS	CODIGO	
	(4º ou 5º ano)	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
	HISTÓRIA REGIONAL		
	GEOGRAFIA REGIONAL		

Nome Completo dos Participantes:	Cargo que ocupa:	Assinatura:
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Transparência no processo de escolha do livro didático:

1. O Registro da Reunião de Escolha de Livros Didáticos deverá ser anexado ao Comprovante de Escolha feito pela Internet, e estes documentos deverão ser afixados na escola, em local apropriado, público e de fácil acesso para ciência de todos os membros da comunidade escolar.
2. A escola se compromete a arquivar e guardar os documentos originais citados no item 1, para eventuais consultas ou requisições do FNDE, pelo período de cinco anos.



## Registro da Reunião

- Reunião final deve oficializar da escolha - **Registro da Reunião de Escolha PNLD 2010 (Guia PNLD 2010)**.
- A direção da escola deve **divulgar**:
  - **Comprovante de Registro da Escolha** (Internet);
  - **Registro da Reunião**;
- Esses documentos deverão ficar na escola pelos próximos cinco anos à disposição do FNDE para possível consulta.



# Escolha exclusivamente pela Internet

- PNLD 2010
- Site do FNDE: [www.fnnde.gov.br](http://www.fnnde.gov.br)
- Escolas de Ensino Fundamental com alunos do 1º ao 5º anos (constantes no Censo Escolar 2008)

# Código de Segurança / Responsável



- A direção deverá designar um responsável para efetuar o registro da escolha;
  - Só será aceito **um CPF por escola**;
  - Não poderá haver mais de uma escola como o mesmo CPF.
- Após gravar a opção no **Termo de Acordo**, o Sistema fornecerá um **Código de Segurança**;
  - Esse **Código** é necessário para **alterações no registro da escolha** ou no **Termo de Acordo**.

